



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 78, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE  
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO  
REGISTRADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte é detentora de parte do quantitativo do item 70 da Ata de Registro de Preços nº 002-PE029/2020.2, conforme consta no Anexo I deste decreto;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania no que tange ao remanejamento de parte do saldo geral do item 70 da Ata de Registro de Preços nº 002-PE029/2020.2, retirando da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, que por sua vez aquiesceu a cessão, nas quantidades descritas no Anexo II desde decreto;

**DECRETA:**

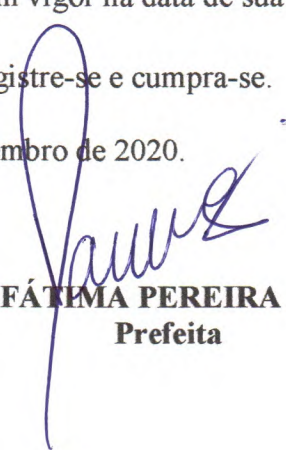
**Art. 1º** Fica remanejado parcela do saldo do item 70 da Ata de Registro de Preços nº 002-PE029/2020.2, nas quantidades indicadas no Anexo II, retirando da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte somente poderá adquirir o item 70 da Ata de Registro de Preços nº 002-PE029/2020.2 nas quantidades indicadas no anexo III em virtude da cessão por ela permitida.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 12 de novembro de 2020.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO I

SALDO INICIAL  
(ARP Nº 002-PE029/2020.2)

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|------|--|---------|-------------------------------|----------------------------|
| 70   | <b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, COM MEMÓRIA CACHE/ BUFFER DE NO MÍNIMO 16MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS (EXTERNO) / 175 MBPS (INTERNO), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO DE 7200RPM, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA CABO USB 3.0.</b><br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</b> | UNIDADE | 30                            | -                          |

## ANEXO II

QUANTITATIVO REMANEJADO  
(ARP Nº 002-PE029/2020.2)

**CEDENTE: SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CESSIONÁRIO: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE |
|------|--|---------|-------------------------------|
| 70   | <b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, COM MEMÓRIA CACHE/ BUFFER DE NO MÍNIMO 16MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS (EXTERNO) / 175 MBPS (INTERNO), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO DE 7200RPM, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA CABO USB 3.0.</b><br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</b> | UNIDADE | 02                            |

## ANEXO III

SALDO APÓS REMANEJAMENTO  
(ARP Nº 002-PE029/2020.2)

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|------|--|---------|-------------------------------|----------------------------|
| 70   | <b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, COM MEMÓRIA CACHE/ BUFFER DE NO MÍNIMO 16MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS (EXTERNO) / 175 MBPS (INTERNO), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO DE 7200RPM, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA CABO USB 3.0.</b><br><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</b> | UNIDADE | 28                            | 02                         |